Lei 718-

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

FUNCIONÁRIO

DATA 16/09/53

PROJETO DE LEI Nº 155/53

ASSUNTO: Aut. a abertura de crédito suplementar de Cr$ 50.000,00 para reforço da dotação que indica.

VEREADOR Poder Municipal.

LEI Nº 718 DE 20/10/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 007181953
Projeto: 01551953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Prefeitura Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mensagem

OF. N. 65/53.

Fortaleza, 16 de Setembro de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

Com a presente, tenho a satisfação de remeter a essa Câmara, a fim de que mereça a sua aprovação, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura do crédito suplementar de Cr$ 50.000,00 ao título Administração Geral - Chefia do Gabinete, codificação 101 - 8024 - Despesas Diversas.

Em vista das grandes despesas que serão levadas à conta da rubrica mencionada, faz-se mistér reforçá-la, passando de Cr$150.000,00 para Cr$200.000,00 a consignação orçamentária a ela atribuída.

Esperando a aprovação de Vv.Excias. ao projeto em tela, aproveito o ensejo para renovar-lhes os protestos da minha estima e consideração.

PAULO CABRAL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

(PARECER Nº 95 AO PROJETO DE LEI Nº 155/53)

102/53

Solicita o sr. Prefeito, a esta Câmara Municipal, que o autorize, através do projeto de lei que tomou o número 155/53, a suplementar com mais cinquenta mil cruzeiros[a]dotação Administração Geral - 101 - Chefia do Gabinete - 8024 - Despesas Diversas, "em vista das grandes despesas/ que serão levadas à conta da rubrica mencionada".

Aceitando a justificativa constante da mensagem nº 65/53, que a-companhou aqueêle projeto, estamos de acôrdo com a suplemantação em a-preço.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de Setembro de 1953.

Cid... Presidente.

Enock ... Relator.

Francisco ...

Adiado até que venha nova exposição do Sr. Prefeito
Em 24-9-53

Venha nova exposição do Sr. Prefeito
Em 30-9/53
T. Teixeira

T. Teixeira de Sousa

Aprovado
Em 6-10/53
T. Teixeira de Sousa

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 155/53.

Autoriza a abertura de crédito suplementar de Cr.$50.000,00, para reforço da dotação que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.$50.000,00/ (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para reforço da seguinte dotação:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

101 - Chefia do Gabinete

Dotação 8024 - Despêsas Diversas
Passa de Cr.$..... 150.000,00
Para Cr.$..... 200.000,00
(Aumenta Cr.$50.000,00)

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as dispesições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de Outubro de 1953.

---Presidente.

---Relater.

APROVADO
Em 12/10/1953
(PRESIDENTE)